INDICAÇÃO Nº 858/2017

Instalação de placas que informem e orientem os condutores sobre as zonas de silêncio em áreas próximas a hospitais.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que se proceda a instalação de placas que informem e orientem os condutores sobre as zonas de silêncio em áreas próximas a hospitais.

A solicitação que ora encaminha-se decorre de reclamações recebidas de profissionais da área da saúde que prestam serviços em instituições hospitalares em nosso município sobre o excesso de ruídos nas imediações dos hospitais.

A despeito do contido no artigo 59 do Código de Posturas, Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, que trata da proibição da perturbação do sossego público e também no artigo 60, que veda “a execução de atividades e serviços que provoquem ruídos, após as 20 horas e antes das 7 horas nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais”, observa-se que referidas regras vem sendo sistematicamente desrespeitadas neste município, razão pela qual, com o fim de atenuar os efeitos danosos de tal prática, apresenta-se a indicação que segue.

Para muitos, o silêncio é sinônimo de tranquilidade, concentração e até descanso. Mas em um ambiente hospitalar, ele é muito mais do que isso: o silêncio pode significar a cura, já que auxilia diretamente na recuperação dos pacientes.

Espera-se que o Poder Público atenda prontamente a presente solicitação, em razão de sua urgência.

SALA DAS SESSÕES, 5 de setembro de 2017.

OLINDA FIORENTIN